



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1001, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto 776, de 23 de maio de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 776, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável; (NR)

VI – Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

§ 1º A presidência da comissão caberá a um dos representantes da Procuradoria Geral do Município, auxiliado por um 1º Secretário, representante da Secretaria Municipal da Habitação, e por um 2º Secretário, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável. (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto 776, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Especial funcionará até a data de conclusão dos trabalhos. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 2º deste Decreto, para o dia 27 de maio de 2014.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais